



## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

O Prefeito de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 006/2022**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para o cargo de: **Arquiteto e Urbanista**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº 269/2022 e 263/2022 que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, em trâmite por meio do processo administrativo 3904/2022.

#### 1. DO REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO

1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2. O contrato terá a validade de até 06 (seis) meses para o cargo de Arquiteto Urbanista, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, por igual período, não ultrapassando o limite de 02 (dois) anos, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época

1.3. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

#### 2. DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO
01	Arquiteto e Urbanista	40 horas	1) Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. 2) Certidão de Registro e quitação de pessoa física emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com prazo de validade em vigor 3) Carteira Nacional de Habilitação Categoria B, conhecimento em informática e AutoCAD.	R\$ 5.557,97

2.1. O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

### 3.DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Obras, no período de **07/07/2022 a 22/07/2022 das 8h às 12h e das 13h às 16h e 30 min.**

**3.2.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3.** A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.3.1.** O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

**3.4.** Não podem se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Balsa Nova que tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

**3.5.** O candidato poderá efetuar inscrição para um único cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos, inclusive respeitando as possibilidades de acúmulo de cargos públicos.

### **3.6. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**3.7.** Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em impedimento para a contratação:

- a) a nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho;
- e) comprovar inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe;
- f) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) habilitar-se previamente em concurso público/processo seletivo, nos termos da Lei;
- h) não ter sido demitido do Serviço Público Estadual, Federal ou Municipal;
- i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- j) apresentar declaração de não acúmulo de cargo público, e nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário, que serão definidos a critério da administração pública;
- l) Os locais de trabalho serão definidos a critério da administração pública.

**3.8. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações, ou anexar quaisquer documentos ou comprovantes.**

**3.9.** São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

**3.10.** O deferimento das inscrições não implica na Avaliação dos Títulos e do Tempo de Serviço, estes serão avaliados após a publicação da lista definitiva dos inscritos.

**3.11.** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município ([www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br)), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1 Abertura das inscrições e entrega da documentação obrigatória e facultativa: **07/07/2022**
- 4.2 Encerramento das inscrições e entrega da documentação obrigatória: **22/07/2022 às 16h e 30 min.**
- 4.3 Publicação da lista provisória de inscritos: **26/07/2022.**
- 4.4 Recurso quanto a lista provisória de inscrições: **27/07/2022 a 29/07/2022 às 16h e 30 min.**
- 4.5 Publicação da Lista Definitiva e Inscritos: **03/08/2022.**
- 4.6 Publicação da Classificação Provisória: **08/08/2022.**
- 4.7 Recurso: **09/08/2022 a 11/08/2022 às 16h e 30 min.**
- 4.8 Classificação Final: **15/08/2022.**
- 4.9 Decreto de Homologação: **22/08/2022.**

### 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à Escolaridade - Grau de Graduação, cursos de especialização (lato sensu), mestrado e doutorado (stricto sensu), cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na modalidade de inscrição, conforme **cargo de inscrição**.

5.2. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e consistirá na análise da documentação enviada pelo candidato.

#### 5.3. ESCOLARIDADE

5.3.1 O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, sendo o Curso de Graduação, **conforme o cargo Arquitetura e Urbanista**, por meio dos títulos informados no ato da inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.

5.3.2. A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos - ANEXO I.

5.3.3. A Escolaridade deverá ser comprovada conforme Tabela de Avaliação de Títulos – ANEXO I.

5.3.4. Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data da inscrição para Comprovação de Títulos, sob pena de ser excluído do processo.

5.3.5. Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.

5.3.6. O Candidato deverá Comprovar Inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe.

5.3.7. Candidatos que não apresentem o Registro no Conselho Regional da Categoria não terão a documentação analisada.

#### 5.4. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.4.1. Para a comprovação da experiência profissional serão considerados os documentos constantes dos itens a) e b) do ANEXO I.

### 6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1 Para a comprovação de títulos referente à escolaridade, Tempo de Serviço e Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria, no momento da inscrição o candidato deve anexar ao formulário de inscrição (Anexo II) cópia de todos os comprovantes, podendo ser cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas das vias originais para a autenticação no ato do protocolo por um dos membros da Comissão Organizadora, tendo ciência de que através dessa documentação será feita a sua classificação.



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

**6.2.** É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação, de maneira legível, em bom estado de conservação e no formato correto, observando o prazo descrito no Item 4.

**6.3.** Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

### **8 DOS RECURSOS**

**8.1.** Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo III deste edital.

**8.1.1.** Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

**8.2.** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através do Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova localizada na Avenida Brasil,665, Centro, nos prazos e horários estabelecidos no item 4.

**8.3.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo III deste edital.

**8.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, correspondência, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

**8.5.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

**8.6.** A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **9 DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

**9.2.** A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de zero a 100 (cem) pontos**.

**9.3.** Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

**9.4.** Em caso de resultados iguais na prova de títulos e experiência profissional serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**9.4.1** persistindo o empate será considerada a maior pontuação em Experiência Profissional para desempate.

**9.5.** Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município ([www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br)), nas datas constantes do item 4 deste edital.

### **10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1.** A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

**10.2.** A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

**10.3.** Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, **não** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 006/2022, devendo o mesmo assinar um termo de desistência, conforme **Anexo VIII**.

**10.4.** Os candidatos que assumirem as vagas deverão entregar avaliação médica, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação, conforme **Anexo V**.

**10.4.1.** O custeio dos referidos exames será de responsabilidade exclusiva do candidato.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de regime especial de trabalho e ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no artigo 7º Lei Municipal nº 879/2015.

**11.2.** Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados para assumir a vaga e deverão apresentar a documentação contida no **Anexo IV**, sob pena de desclassificação.

**11.3.** A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

**11.3.1.** Nos termos do que preceitua a Constituição Federal é vedada a posse de candidatos aposentados por invalidez, bem como daqueles com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

**11.4.** A contratação dar-se-á após a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município de ([www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br)), considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local apazados para assinar o devido contrato.

**11.5.** Por se tratar de um contrato temporário, caso o contratado inflija em: Ausência no serviço, faltas, abandono do serviço, mesmo que num período curto, insubordinação, a não concordância com o horário dia e local de serviço, bem como as atribuições, obrigações gerais e específicas do cargo, será feito a rescisão do contrato, se assim for o entendimento da Administração, mediante processo administrativo.

**11.6.** Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do contratado, o mesmo terá que cumprir um aviso prévio de 30 dias, contados da data do protocolo de pedido de exoneração, e, ou, terá uma multa no valor do salário base da categoria.

### 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### 12.1. Obrigações gerais

**a)** Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.

**b)** Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Obras.



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Obras.

d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

### 12.2. Obrigações específicas do cargo

**ARQUITETO URBANISTA:** Desempenhar atividades de coordenação, elaboração e avaliação de planos, projetos, estudos de desenvolvimento urbano e investimento público. Definir propostas da legislação urbanística. Elaborar pareceres técnicos sobre projetos, consultas e processos. Elaborar planos, programas, projetos e estudos arquitetônicos e avaliação as intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos; Integrar equipes multidisciplinares, para elaborar projetos, planos e programas de planejamento, desenvolvimento urbano e investimentos públicos; Planejar e/ou coordenar o desenvolvimento de estudos e projetos arquitetônicos; Planejar e/ou coordenar projetos e trabalhos relativos a equipamentos, mobiliário urbano, integrando-os ao espaço físico da cidade; Elaborar e/ou coordenar projetos e trabalhos de paisagismo e preservação ambiental, dos bens de patrimônio cultural, artístico e arquitetônico, com o objetivo de preservar o acervo histórico-cultural e o meio ambiente da cidade; Conhecer métodos e procedimentos para o desenvolvimento e uso de Sistemas Geográficos de Informações; Orientar o planejamento urbano; Elaborar propostas nas áreas de uso do solo, sistema viário e circulação, transporte, habitação e preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, objetivando consolidar as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano, através do instrumento de política urbana; Elaborar pareceres técnicos relativos a projetos, consultas e/ou processos administrativos e judiciais; Prestar informações quanto a aplicação da legislação e diretrizes urbanísticas vigentes; Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município de Balsa Nova; Desenvolver atividades de estudo, planejamento, especificação, orçamentação, viabilidade técnico-econômica, execução e fiscalização de projetos, serviços técnicos e obras públicas; Executar outras atividades correlatas; Integrar conselhos e comissões quando indicado; Trabalhar seguindo normas de segurança do trabalho, higiene, qualidade, e preservação ambiental; Tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo Simplificado 006/2022 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Obras, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 269/2022 e 263/2022.

13.2. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.3. O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. Não comparecendo na data e horário estipulados presumir-se-á a desistência do candidato.

13.4. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.



## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

**13.5.** As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

**13.6.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

**13.7.** O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

**13.8.** Nos termos do que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 879/2015, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

**13.9.** Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, a qual deverá ser devidamente protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Centro Administrativo, sito na Avenida Brasil, 665, Centro - Balsa Nova/Pr.

**13.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 006/2022, pela Secretaria de Municipal de Obras e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova, 29 de junho de 2022.

**Marcos Antonio Zanetti**  
**Prefeito Municipal de Balsa Nova**



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

### ANEXO I DO EDITAL 006/2022

#### TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE E APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA (OBRIGATÓRIO)	
TÍTULOS	DOCUMENTOS
Diploma / Certificado de Curso de Graduação Completo e Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria Conforme Cargo de Inscrição	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, <b>conforme o cargo de inscrição</b> emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC. Apresentação da Certidão de Registro e quitação de pessoa física emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com prazo de validade em vigor;

CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM NA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (FACULTATIVO)			
TÍTULOS	DOCUMENTOS	PONTOS	PONT. MÁXIMA
Doutorado na área de Arquitetura e/ou Urbanismo	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC	4,0	4,0
Mestrado na área de Arquitetura e/ou Urbanismo		2,0	2,0
Pós-Graduação/Especialização na área de Arquitetura e/ou Urbanismo		1,0	1,0
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na área de Arquitetura e/ou Urbanismo	Certificado ou Certidão de conclusão ou Diploma de curso de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na área da modalidade de inscrição nos últimos 05 anos (a contar da data de publicação deste edital), não se admitindo o cômputo de horas relativas a cursos ainda não concluídos, mesmo que iniciados.	0,01 por hora de curso	1,0
Residência em Projetos e Obras Públicas de Edificações	Certificado ou Certidão de Residência em Projetos de Obras Públicas de edificações	4,0	4,0



## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (FACULTATIVO)		
TÍTULOS / DOCUMENTOS	PONTOS	PONT. MÁXIMA
Atividades abaixo, de 1 a 10, só serão pontuadas para projetos de Arquitetura com área igual ou superior a 150 m <sup>2</sup> e para Projetos em Urbanismo com área de intervenção igual ou superior a 1.500 m <sup>2</sup> , sendo no máximo 3 (três) vezes por item:		
1. Aprovação, em Órgãos Públicos, de projetos arquitetônicos de empreendimentos residenciais (exceto condomínios com mais de 6 unidades)	2,0	30,0
2. Aprovação, em Órgãos Públicos, de Projetos arquitetônicos de empreendimentos comerciais		
3. Aprovação, em Órgãos Públicos, de Projetos de Subdivisão de lote urbano		
4. Aprovação, em Órgãos Públicos, de Projetos de Loteamento		
5. Aprovação, em Órgãos Públicos, de Projetos de Condomínios com mais de 6 unidades		
6. Experiência em execução de obras e serviços técnicos de Arquitetura	1,0	12,0
7. Compatibilização de Projetos com as finalidades constantes no item 10		
8. Coordenação de Projetos com as finalidades constantes no item 10		
9. Experiência em desenvolvimento de projetos de adequações de acessibilidade em áreas públicas		
10. <b>Elaboração de projetos arquitetônicos, pontuados para cada uma das finalidades* abaixo:</b> 10.1 EDUCAÇÃO 10.2 PESQUISA 10.3 SAÚDE 10.4 CULTURA, ESPORTES E LAZER	2,5	30,0
11. Participação em Processos Licitatórios, comprovando ter sido fiscal ou gestor de contratos públicos de compras ou serviços na área de arquitetura e/ou engenharia	2,0 Até 3 processos	6,0
12. Experiência Profissional em Cargo/Função Pública como Arquiteto e/ou Urbanista	2,0 por semestre	10,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100,0</b>

\*Exemplos de tipos de edificações nas finalidades constantes no **item 10**:

**10.1 EDUCAÇÃO:** Centros de Educação Infantil/Creches, Escolas, Edifícios para fins Educacionais, entre outros;

**10.2 PESQUISA:** Laboratórios de Pesquisa e Produção Experimental com instalações especiais, capelas de exaustão de gases, sistemas de controle de fluxo de ar, entre outros;

**10.3 SAÚDE:** Ambulatórios, Clínicas, Hospitais, Postos de Saúde, entre outros;

**10.4 CULTURA, ESPORTES E LAZER:** Restaurantes, Casas de Espetáculo, Cinemas, Teatros, Bibliotecas, Museus, Ginásios, Edificações Esportivas, entre outros.

• O **item 10** compreende também a **elaboração de projetos para a execução de reformas** relativas às finalidades listadas.

a) Para comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

• Para a comprovação dos **itens 1 a 5 (Aprovação de projetos em Órgãos Públicos)** será necessária cópia do **Alvará de Construção** ou do **carimbo de aprovação do projeto aprovado/emitido pelo**



## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

**órgão público** (Prefeitura, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros...) ou **RRT de Desempenho de Cargo e Função acompanhado de Atestado** que discrimine essa atividade.

• Para a comprovação dos **itens 6 a 11**, serão necessários os seguintes documentos:

I) **CAT - Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CAU** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo **ou**  
II) **RRT(s) - Registros de Responsabilidade Técnica Profissional** - acompanhados de Atestados com a descrição das atividades desenvolvidas.

O Atestado deverá ser emitido por Pessoa Jurídica e apresentar timbre, nome, CNPJ e endereço da empresa contratante, além de citar o RRT correspondente, discriminar as atividades desempenhadas e o período compreendido desde o cadastro do RRT até a data da última atividade exercida.

Na CAT ou no Atestado que acompanha o RRT, devem estar discriminadas expressamente as atividades desenvolvidas que serão pontuadas, constantes na tabela da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**.

Não serão pontuadas as atividades desenvolvidas que não estiverem expressamente discriminadas no Atestado ou na CAT.

• Para todos os itens haverá pontuação somente se comprovado que a atividade correspondente tenha sido realizada, **no mínimo uma vez**, ao longo da vida profissional do candidato. Se a atividade ocorrer mais de uma vez, será pontuada até atingir o valor máximo estabelecido.

b) Para comprovação da experiência na função de Arquiteto e/ou Urbanista em Órgãos Públicos, deverá ser apresentada Declaração de Órgão Público acompanhado de cópia da RRT de cargo e função.



**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

**ANEXO II DO EDITAL 006/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nº de filhos menores de 14 anos: \_\_\_\_\_ Nº de dependentes: \_\_\_\_\_

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE Balsa NOVA**

**ANEXO III DO EDITAL 006/2022**

**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
À Comissão Organizadora:**

Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

**Requer reconsideração da decisão de indeferimento:**

Quanto à inscrição;

Quanto ao Resultado Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

---

---

---

---

---

---

---

Documento(s) Anexado(s):

---

---

---

---

---

---

---

Balsa Nova, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinaturas:



## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

### ANEXO IV DO EDITAL 006/2022

#### **ANEXO IV – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)**

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 2 fotos 3x4 recentes
- 3) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
- 4) Comprovante de endereço atual;
- 5) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 6) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral);
- 7) Atestado de saúde ocupacional (Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- 8) Declaração (Anexo VI) de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br>
- 11) Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
- 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VII deste Edital.
- 13) O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
- 14) O contrato terá prazo mínimo de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando o limite de 02 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.



**MUNICÍPIO DE Balsa NOVA**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 006/2022**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Função pretendida: ( ) \_\_\_\_\_

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

-----  
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação com data prevista para o parto em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador

Assinatura e Carimbo/CRM

**Para preenchimento do candidato na data de sua contratação**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MUNICÍPIO DE Balsa NOVA**

**ANEXO VI DO EDITAL N.º 006/2022**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) de RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Obras de \_\_\_\_\_, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

\_\_\_\_\_ - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(Município)

Balsa Nova, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**MUNICÍPIO DE Balsa NOVA**

**ANEXO VII DO EDITAL N.º 006/2022**

**DECLARAÇÃO**

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Eu, ..... , RG.

..... DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de  
acumulação remunerada que:

( ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública.

( ) exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso de o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO**

Unidade: ..... Fone: .....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....

Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....

**2 - HORÁRIO DE TRABALHO:**

Carga horária semanal: .....

Horário de trabalho: .....

Remuneração: .....

Balsa Nova, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(Assinatura)



**MUNICÍPIO DE Balsa NOVA**

**ANEXO VIII DO EDITAL N.º 006/2022**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)  
PSS 006/2022 - ARQUITETO E URBANISTA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável,  
da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital  
nº 006/2021 de \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_